

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício “S” nº 32, de 2019, do Senador Omar Aziz, que *encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros.*

SF/19464.06031-20

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Trata-se da indicação do Senhor Josué Alfredo Pellegrini para Instituição Fiscal Independente (IFI), em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros, antes da conclusão de seu mandato de quatro anos.

Inicialmente cabe destacar que o Senhor Josué Alfredo Pellegrini preenche os requisitos de notório saber e reputação ilibada. Ademais, o indicado é bacharel, mestre e doutor em economia pela Universidade de São Paulo (USP), professor universitário em instituições de ensino superior, como a USP de São Paulo e de Ribeirão Preto e no curso de mestrado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É também bacharel em Direito.

Trabalhou em bancos, foi pesquisador da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) do Governo do Estado de São Paulo, na área de sistema financeiro, e Gestor de Políticas Públicas no Ministério da Fazenda, onde trabalhou com assuntos internacionais. Na atividade acadêmica e de pesquisador, realizou trabalhos e produziu artigos sobre sistema financeiro e monetário, economia brasileira, finanças públicas e economia internacional.

O indicado trabalhou também no então Ministério da Fazenda, (1996-1999) após aprovação em concurso para o cargo de

Gestor Governamental, tendo sido, em seguida, cedido para a Câmara dos Deputados, onde trabalhou com questões orçamentárias, no âmbito federal.

Vale ressaltar que consta do currículo do indicado a autoria de uma série de artigos sobre questões fiscais, em particular três trabalhos premiados no prestigiado Prêmio Tesouro Nacional (2006, 2016 e 2017), promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional para estimular a produção técnica na área fiscal. O indicado produziu também livro de macroeconomia.

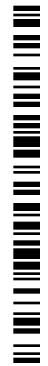
Já nesta Casa, como Consultor Legislativo concursado, atuou por nove anos, desde 2008, na área de política econômica, com demandas sobretudo na área fiscal. Produziu textos para discussão relativos à autonomia do Banco Central, reforma tributária, dívida estadual e dívida bruta e líquida do Governo Federal. Foi também coordenador do Núcleo de Economia da Consultoria Legislativa. Atualmente, ocupa o cargo de analista na IFI.

O Senhor Josué possui larga experiência na área fiscal e participou de todo o processo de construção da instituição, onde elaborou relatórios, notas e estudos técnicos com foco na política fiscal e orçamentária do País.

Entre seus trabalhos mais recentes, cabe destacar: 1º) Relação entre Tesouro e Banco Central; 2º) As operações compromissadas do Banco Central; 3º) Dívida pública brasileira: mensuração, composição, evolução e sustentabilidade; 4º) Reservas internacionais: nível adequado, custo fiscal de carregamento e uso no resgate da dívida pública; todos eles de relevância significativa para o atual debate econômico.

Destaque-se, também, que se encontra debruçado sobre as questões de avaliação de políticas públicas e a reforma da previdência.

É importante enfatizar que a IFI é importante órgão, já consagrado pela qualidade de seus trabalhos, não só entre os diversos agentes econômicos responsáveis pelo funcionamento da economia, como nos meios acadêmicos.



SF/19464.06031-20

Constituem-se como principais atribuições da IFI divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários, analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente, mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial e projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público. Todas essas matérias são da competência do sabatinado.

SF/19464.06031-20
|||||

Assim, concluímos que o nome de Josué Alfredo Pellegrini está em condições de ser votado nesta comissão para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente.

Sala da Comissão,

 , Presidente

 , Relator